

ESCOLA FILANTRÓPICA E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: EFETIVAM INCLUSÃO SOCIAL E DIREITOS

(Autora 1) Maria Rosilene da Silva, (Co-autora 1) Joseneide Souza Pessoa

Escola Marista Champagnat de Natal, rhosysilva@yahoo.com.br, Universidade Federal da Paraíba, joseneide_pessoa@hotmail.com

Resumo: O sistema educacional público brasileiro sofreu significativas ofensivas ao longo da história, caracterizadas por racionalização de recursos e reformas educacionais. Dessa forma, apresenta inúmeras fragilidades, as quais certamente aumentam e fortalecem o leque de desigualdades sociais no país. Na contramão desse processo, a Escola Marista Champagnat de Natal vem apresentando êxito em seu desenvolvimento educacional com as classes sociais menos favorecidas, inclusive usuárias do Programa Bolsa Família. Assim, o presente artigo tem como objetivo analisar a função social da Escola Marista Champagnat de Natal, no processo de garantia do direito ao acesso e permanência dos educandos usuários do Programa Bolsa Família. Para alcançar o objetivo proposto, foi realizada pesquisa social qualitativa, de caráter documental, tendo como suporte o projeto político-pedagógico e o plano curricular da escola em questão, além de conhecer o perfil socioeconômico dos educandos usuários do Programa Bolsa Família do ano vigente, através de questionários aplicados na escola, com as famílias, no período destinado às solicitações de concessão de bolsa de estudo integral (100%). O estudo revelou a importância do Programa Bolsa Família para as famílias pobres. Para isso, foram analisados: renda, escolaridade dos pais, composição familiar e local de moradia. Por outro lado, foram superados rótulos e estigmas, no que diz respeito ao usuário apenas usufruir do benefício. Quando ao contrário, independente das condicionalidades, não são registrados índices de evasão, fato talvez justificado pela proposta de ensino da Escola, e sua responsabilidade em construir, por meio dos educandos, uma sociedade justa e solidária.

Palavras-chave: Direitos. Educação. Escola

1 INTRODUÇÃO

Tomar como princípio que as questões que envolvem pobreza¹, educação e desigualdade social se entrelaçam e marcam a história brasileira em diversos contextos nos motiva a refletir, analisar e desembaraçar os fios que tecem essa temática.

Nesse entendimento, é importante situar a Escola estudada enquanto instituição mantida de acordo com a lei que rege a filantropia, e assim, mesmo de forma breve, compreender o percurso da filantropia no Brasil. Mestriner (2005, p. 67) nos diz, a princípio,

¹ Para fins de compreensão da pobreza, citamos um estudo na Espanha que diz: concebir la pobreza no como um elemento individual, separando de la historia y a de la coletividade, sino como um elemento comunitário, de enorme proyección social. La pobreza no es um fenómeno que atañe a la suerte singular de las personas, - siempre habría habido personas que no han podido escapar a este destino- sino un fenómeno massivo, generado y configurado por factores socioeconómicos y culturales, bien comprensibles y que lo sustraen a todo intento de explicación fatalista o providencialista. Primeiras Jornadas: Ética, Pobreza Y Algunas Respuestas Audaces. Foro "Humanización Y Justiça. (SALAMANCA, 2007, p11).

que durante a primeira República o Estado não intervinha. Era um Estado fraco. O que existia na área da assistência era desenvolvido pela Igreja Católica, com quem o Estado republicano não se relacionava, por considerar que o social não era função pública.

Embasados na história, podemos perceber que a filantropia dá um salto a partir de 1994 a 2000, como também a postura do Estado frente aos rumos da questão social. De certa forma, o Estado abraça suas responsabilidades diante dos problemas que atinge a sociedade. Porém, a partir de mudanças estruturais, norteadas pela modernidade e, em parte, pelo caráter ideológico do projeto de dominação, que enfraquece a capacidade societal, é possível se ver reacender a chama da solidariedade e da filantropia.

Com relação à política pública da educação brasileira, ela tem o Estado como responsável para fazê-la funcionar; chegar aos cidadãos; assegurar o bem comum, respeitando o direito dos indivíduos. Mas, que em diversos aspectos se encontra fragilizada, abrindo espaço para que as instituições filantrópicas atendam uma parcela mínima da população.

Assim, sem adentrar por demais no aspecto histórico que tem muito a nos dizer, destacamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)² (Lei-Nº: 9.394/96) como sendo a principal fonte de implementação da educação nacional, que com o passar do tempo foi reformulada pelos governos da época e o Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei-Nº: 10.172/2001)³.

Nesse sentido, é necessário ressaltar as mudanças ocorridas com a redemocratização do país, vivida e sentida pela sociedade brasileira, culminando na eleição da Assembleia Nacional Constituinte e na promulgação da Constituição de 1988, assegurando direitos em diversas áreas, dentre elas a educação, no artigo 205⁴.

No entanto, mesmo com direitos sociais adquiridos e sinalizados, ideologias dominantes e conservadoras caminham na contramão de uma proposta que ofereça educação emancipadora e de qualidade para todos, ainda presente os fantasmas do analfabetismo e da evasão.

Em nosso país, 22% da população com idade igual ou superior a 25 anos não fez educação secundária, enquanto todos os países latino-americanos obtiveram melhor

²Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Fixa as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. LDB - LEI Nº 4.024/1961; LDB - LEI Nº 5.692-1971.

³ Tem como objetivos: Elevar o nível de escolaridade da população; melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis; reduzir as desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; democratizar a gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

⁴A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (2008, p.120).

desempenho. (...) nosso sistema escolar está longe de atingir toda a população escolarizável do país, apesar de todos os programas (...). A taxa de abandono em nossas escolas é alarmante (24%), enquanto nos demais países latino-americanos a mais baixa é de 5% (Argentina e Chile) e a mais alta é de 19%, na Venezuela. (AMMANN, 2013, p.65).

É evidente que o descumprimento da legislação, no tocante à política social brasileira, certamente impacta na vida da população, em especial na dos pobres, que são culpabilizados pela sua própria condição. As questões que envolvem analfabetismo, evasão e dificuldades diversas no acesso e permanência na escola não devem ser vista apenas pelo viés educacional, tendo em vista que há por trás uma teia complexa presente na questão social e que envolve política, ideologia e economia.

A questão é, pois, essencial, e evoca a necessidade de se refletir sobre os avanços e retrocessos na educação e os impactos causados na população brasileira pobre. Em meio a isso, o neoliberalismo econômico e político busca concretizar e adaptar os indivíduos a novas relações sociais de exploração, que, ao mesmo tempo em que acumula flexivelmente o capital, fragiliza os direitos sociais conquistados. Não é difícil presenciar discursos que responsabilizam educandos e suas famílias pelos seus fracassos escolares, bem como pela falta de investimento pessoal na educação.

(...) as chances de sucesso escolar são reduzidas; faltam, objetivamente, os recursos econômicos, sociais e, sobretudo, culturais necessários para um bom desempenho na escola. Isso tornaria o retorno do investimento muito incerto e, portanto, o risco muito alto. Essa incerteza e esse risco seriam ainda maiores pelo fato de que o retorno do investimento escolar se dá em longo prazo. Essas famílias estariam, em função de sua condição socioeconômica, menos preparadas para suportar os custos econômicos dessa espera, especialmente o adiamento da entrada dos filhos no mercado de trabalho. (cf. BOURDIEU; PASSERON, 1968). Até mesmo em casos em que o desempenho escolar anterior permitiria esperar boas chances de êxito. (NOGUEIRA, 2006, p. 71-72).

A rigor, pode-se dizer que as dificuldades pessoais fragilizam tanto o acesso quanto a permanência dos educandos na escola. Entre outras coisas, elas fazem os indivíduos se sentirem responsáveis, individualmente, pelo sucesso e/ou fracasso. Colocado desse modo, há que se pensar a escola como incapaz de dar respostas concretas aos direitos garantidos. Mesmo que apresente na legalidade a promessa da igualdade social, a realidade é que ela possibilita a perpetuação da desigualdade social.

Autores como Arroyo (2016) apontam que a desigualdade ocasiona uma série de fatores sociais, em especial o baixo rendimento escolar. É certo

que a desigualdade social afeta as famílias pobres e só sua erradicação é que provocaria mudanças significativas nas vidas das pessoas, e em se tratando do aspecto educacional, esse problema causa efeitos muitas vezes irreversíveis. Haja vista que os resultados pedagógicos dos filhos são profundamente influenciados também pela escolaridade dos pais, por sua posição social, como também pelo ambiente de estudo.

Certamente, desigualdade social não combina com bom desempenho escolar. Assim, para se obter resultados satisfatórios, são necessários alguns elementos importantes, tais como alimentação adequada, ambientes estimulantes e pais desejosos e confiantes no sucesso dos filhos.

É necessário enfatizar que a permanência dos filhos na escola é primordial, para haver transformações e mudanças, e que o ensino não pode estar apenas atrelado aos critérios e condicionalidades de um programa de transferência de renda.

As ações do Programa de Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em Vulnerabilidade – Condicionalidade do Programa Bolsa Família – têm a escolarização como importante estratégia de superação da situação de vulnerabilidade social. Assim, é nesse sentido que compete à Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania do MEC, por meio de sua Coordenação Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar (CGAIE): i) acompanhar, em parceria com os sistemas de ensino, a condicionalidade em educação estudantes usuários do Programa Bolsa Família; ii) propor políticas educacionais intersetoriais de inclusão escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. CRAVEIRO (2013.p.113)

Deve-se considerar que, independente de restrições e regras impostas, é imprescindível que a escola seja de qualidade, com equipamentos necessários, professores qualificados e bem remunerados. Pensar dessa forma não é utopia, mas uma realidade que deveria ser sentida e vivida pelos milhões de brasileiros que dependem da educação pública.

Sabe-se que os investimentos na educação ainda não são suficientes para alcançar esse patamar, mas devemos acreditar e reivindicar para que num futuro próximo se concretize. Deve-se romper com a ideia de ofertar uma educação de qualquer maneira para os pobres. Ou de mensurar que alunos pobres dispõem de pouca capacidade para aprender, haja vista que estes já encontram diversos obstáculos pelo caminho, desde a condição de suas famílias e, por vezes, pouca ou nenhuma escolaridade dos pais. “É fundamental, creio, afirmar uma obviedade: os déficits referidos da educação entre nós castigam, sobretudo, as famílias populares” (...). (FREIRE, 2005, p. 22).

Sonhamos com uma escola pública capaz, que se vá constituindo aos poucos, num espaço de criatividade. Uma escola democrática, em que se pratique uma pedagogia da pergunta, em que se ensine e se aprenda com seriedade, mas em que a seriedade jamais vire sisudez. Uma escola em que, ao se ensinarem necessariamente os conteúdos, se ensinem também a pensar certo. (Idem, p. 24).

Colocado desse modo, há de se pensar e perceber a relação do Estado com a educação, enquanto provedor de um direito social adquirido. Porém, quando seu papel de executor e gestor das políticas sociais se fragiliza, compromete uma significativa parcela da população, que depende de sua atuação e compromisso, e sua negação caminha na contramão dos direitos humanos⁵. Em relação a isso, Gadotti (2011) nos diz que muitos alunos estão sem rumo, sem projeto de vida, sem capacidade de sonhar, sem esperança de que novas realidades possam ser construídas. É nesse contexto que pretendemos discutir a função social da Escola Marista Champagnat de Natal, no processo de garantia do direito ao acesso e permanência dos educandos usuários do Programa Bolsa Família.

2 METODOLOGIA

Assim, é nessa perspectiva que apresentamos este artigo, que se propõe analisar a função social da Escola Marista Champagnat de Natal, no processo de garantia do direito ao acesso e permanência dos educandos usuários do Programa Bolsa Família (PBF). O estudo apresenta como objetivos específicos conhecer o perfil socioeconômico dos educandos usuários do Programa Bolsa Família e investigar em que sentido a negação dos direitos educacionais perpetua a pobreza.

O espaço temporal para realização da pesquisa se deu no ano vigente. Dos 300 educandos matriculados na Escola Marista Champagnat de Natal, 80 são Usuários do Programa Bolsa Família, e destes, elegemos uma amostra aleatória de 20%, que corresponde a 16 educandos, de ambos os gêneros, idades variadas e que se encontram cursando do 1º ao 3º ano do ensino médio. O estudo analítico se utilizou de pesquisa documental, como o projeto político pedagógico e o plano curricular da escola em questão, além de questionários aplicados com as famílias, no período de novembro a dezembro de 2015. Este período foi destinado para que as famílias pudessem solicitar a concessão de bolsa de estudos integral para os filhos.

⁵ Se os direitos humanos são afirmados, a pobreza e a exclusão social só podem ser compreendidas como sua violação. Entendemos que a Educação em Direitos Humanos pode exercer um papel fundamental no enfrentamento de violações de direitos humanos, especialmente se considerarmos a sua capacidade de disseminação de um ambiente de respeito, promoção e defesa da dignidade, inerente a cada pessoa humana. Módulo II – Pobreza, Direitos Humanos, Justiça e Educação. MENDONÇA.Pg.38.

Nesse sentido, delimitamos como campo de pesquisa a Escola Marista Champagnat de Natal, situada na Rua Apodi, 330, Natal/RN. É importante ressaltar que a Escola oferece ensino médio regular gratuito, no horário das 16h45 às 21h45. O público atendido compreende educandos⁶ a partir de quatorze anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, econômica e cultural, provenientes da rede pública de ensino (municipal/estadual).

A escolha por uma instituição filantrópica não se deu por acaso, tendo em vista seu bom funcionamento, os êxitos no processo educacional, e porque segue na contramão do ensino público, diante das inúmeras fragilidades que agudizam-se a cada dia, e que certamente aumentam e fortalecem o leque de desigualdades sociais no país.

3 DISCUSSÕES DOS RESULTADOS

Na busca em conhecer os sujeitos, educandos da escola, e ao mesmo tempo usuários do Programa Bolsa Família, foram apropriados os dados presentes nos questionários aplicados às suas famílias, no momento em que estas solicitam a bolsa de estudos integral, para seus dependentes, e a sua sistematização permitiu chegar aos seguintes dados:

As famílias, em sua maioria (10), são compostas por famílias nucleares, ou seja, aquelas que têm o pai e a mãe coabitando na mesma residência e dividindo as responsabilidades no sustento e criação/cuidados dos filhos. São famílias monoparentais (04), isto é, apresentam um dos responsáveis legais, a mãe ou pai que, no geral, fica responsável pela criação/cuidados dos filhos e o outro corresponsável na questão financeira. Neste arranjo familiar, é mais comum encontrar a mãe como sendo a cuidadora e o pai como corresponsável financeiro. Apenas (02) educandos apresentaram na sua configuração familiar a família extensa, que é aquela formada por parentes próximos, para além dos genitores, com quem o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

No tocante à situação e local de moradia, ressaltamos que o questionário identifica apenas se as famílias vivem em imóvel próprio, alugado ou cedido. Dessa forma, constatamos que a maioria, (10) famílias, reside em imóvel próprio, (06) em imóvel cedido por familiares e apenas (02) em situação de aluguel. Essas residências estão localizadas em bairros que casualmente apontam índices de violência e dificuldades diversas. A maioria (08) famílias reside na zona oeste, sobretudo no bairro de Felipe Camarão; (04) na zona leste nos bairros

⁶ É uma exigência da Lei da Filantropia que, para que a família seja beneficiada com a bolsa de estudo integral, é necessário a família possuir renda mensal per capita de um salário mínimo e meio, de acordo com o salário mínimo vigente no país.

das Rocas, Cidade Alta, Santos Reis e Mãe Luíza; (03) na zona norte, nos bairros de Vale Dourado e Igapó e (01) na Grande Natal, no bairro do Golandim, em São Gonçalo do Amarante, conforme ilustra o quadro 1.

Quadro 1: Famílias beneficiárias por arranjos familiares, situação/local de Moradia

Arranjo familiar		Situação do imóvel		Local de moradia	
Nuclear	10	Próprio	08	Zona Oeste: Felipe Camarão	08
Monoparental	04	Cedido	06	Zona Leste: Rocas, Cidade Alta, Santos Reis e Mãe Luíza	04
				Zona Norte: Vale dourado e Igapó	03
Extensa	02	Alugado	02	Golandim/São Gonçalo do Amarante-Grande Natal	01
Total	16		16		16

Fonte: elaboração da autora

Numa análise em conformidade com Campelo (2013), no que se refere à localidade dos domicílios, identifica-se um movimento importante, no sentido de se constatar um perfil predominantemente urbano das famílias.

Os dados coletados na amostra revelam uma predominância da família nuclear. No entanto, é importante destacar que em estudos de larga escala, percebe-se a predominância de arranjos monoparentais femininos, o que indica estratégias de sobrevivência das famílias mais vulneráveis, como também expressa o fenômeno de incremento, na participação de mulheres com filhos sem cônjuge. Elas correspondem à maior parte das famílias usuárias do PBF e, a princípio, devem ser objeto de atenção especial do poder público.

Por se tratarem de famílias predominantemente urbanas, o tempo que a maioria dos educandos (12) leva para chegar à escola é relativamente curto, cerca de 30 minutos. No entanto, (04) educandos gastam cerca de 1 hora para chegar à escola, ou seja, vencem a distância em busca de uma educação de qualidade, que muitas vezes não é ofertada próximo de sua residência.

A maioria das famílias usuárias do PBF (15) recebe benefícios entre R\$ 77,00 a R\$ 298,00. Apenas uma família recebe o valor de R\$ 367,00. Além do benefício ajudar na questão do transporte dos educandos a terem acesso à escola em outro bairro, ele contribui com o sustento das famílias, tendo em vista que a renda mensal bruta per capita é extremamente baixa para o sustento das mesmas, que no geral apresentam um grupo familiar

com mais de quatro pessoas. (12) famílias apresentam per capita de R\$ 155,00 e (04) apresentam uma per capita de R\$ 440,00.

Ressaltamos que as per capitas relativamente altas para inserção no PBF⁷ se justificam por dois motivos, a saber: a) um deles está relacionado à omissão da renda do cônjuge que convive em união estável. Tal omissão se dá justamente para que as famílias sejam incluídas nos critérios de participação do referido programa, e b) a renda per capita para participação na concessão de bolsa integral é de um salário mínimo e meio vigente, conforme discutido no item 3. O quadro 2 demonstra os dados acima analisados.

Quadro 2: Tempo para chegar à escola, valor recebido pelo PBF e renda mensal bruta per capita do grupo familiar.

Tempo necessário para chegar à escola		Valor recebido pelo PBF		Renda mensal bruta per capita do grupo familiar.	
Até 30 minutos	12	De R\$ 77,00/ R\$ 298,00	15	Até R\$ 155,00	12
Até 1 hora	04	Maior Valor/ R\$ 367,00	1	R\$ 440,00	04
Total	16		16		16

Fonte: elaboração da autora

A análise da renda mensal bruta per capita do grupo familiar sinaliza as fragilidades das famílias, mesmo quando quatro dos dezesseis pesquisados não se encontram dentro dos critérios exigidos pelo programa social. Porém, é inegável o apoio deste na educação dos filhos. Nesse sentido, Arroyo (2016) diz que, para compreender esses sujeitos, é necessário dar maior centralidade às condições sociais e materiais de suas vivências e sobrevivências como seres humanos. Os percursos escolares trazem as marcas das trajetórias de vida, das condições sociais que lhes são dadas para produzir suas existências.

Em oposição a essa concepção, a Escola Marista Champagnat de Natal estimula seus alunos a trilharem caminhos diferenciados, ou seja, não se limitarem apenas ao mercado de trabalho e visualizarem também o ensino técnico e superior. O quadro 3 demonstra os dados da escolaridade dos pais ou responsáveis pelos alunos.

⁷ É importante ressaltar que o valor repassado pelo programa depende de critérios, em que este atende às famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza. Para isso, foi utilizado um limite de renda para atender às duas situações. Assim, são contempladas as famílias com renda per capita de até R\$ 85,00 mensais e aquelas com renda per capita entre R\$ 85,00 e R\$ 170,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. Para saber sobre critérios de inserção no PBF, consultar o site mdsa.gov.br/assuntos/bolsa-familia.

Quadro 3: Escolaridade dos pais ou responsáveis

Escolaridade/Pai		Escolaridade/Mãe/Responsável	
Ens. Médio Completo	06	Ens. Médio Completo	02
Ens. Médio Incompleto	06	Ens. Médio Incompleto	04
Ens. Fund. Incompleto	04	Ens. Fund. Completo	01
		Ens. Fund. Incompleto	08
		Analfabeta	01
Total	16		16

Fonte: elaboração da autora

A escolaridade também nos revela questões que estão intimamente conectadas com a relação de emprego. Em se tratando da situação de trabalho, a ocupação informal, o desemprego e a falta de trabalho são presentes e corroboram com a necessidade de um suporte financeiro de um programa de transferência de renda.

Mesmo assim é um movimento importante, dos pais, na busca por uma escola de qualidade, que permita aos seus filhos encontrarem e descobrirem outros caminhos e possibilidades, mesmo quando muitos enxergam a conclusão do ensino médio como sendo a última etapa de estudo necessária, conforme nos mostra o quadro 4.

Quadro 4: Condição de trabalho dos pais ou responsáveis

Trabalho/Pai		Trabalho/Mãe/Responsável	
Trabalho Formal	06	Trabalho Formal	04
Trabalho Informal	04	Trabalho Informal	06
Desempregado	06	Do Lar	06
Total	16		16

Fonte: elaboração da autora

Em consideração ao exposto, é evidente o esforço da Escola Marista Champagnat de Natal em oferecer aos educandos uma educação que interfira de modo significativo em sua trajetória social, no modo de viver e em especial de pensar, sobretudo em elevar a sua escolaridade ao nível superior, na perspectiva da superação da pobreza a que estão submetidos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A função social da Escola Marista Champagnat de Natal nos remete a compreender a relevância da garantia do direito ao acesso e permanência dos educandos na escola, cujas suas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. De acordo com o perfil socioeconômico, foi possível constatar a importância do programa de transferência de renda para os pobres, de quanto e como certamente impacta em suas vidas.

Ao investigar em que sentido a negação dos direitos educacionais perpetua a pobreza, é possível visualizar o relevante papel da Escola Filantrópica para os educandos assistidos, considerando que a instituição, por meio de sua responsabilidade social possibilita que os educandos encontrem motivos e razões para permanecerem, obtendo como resultado nenhum índice de evasão escolar.

Por fim, há um relevante aspecto a ser mencionado, em relação à Escola estudada. É que esta, em suas ações cotidianas, visualiza a educação como um direito individual humano e coletivo, numa dimensão de sustentabilidade humana, planetária, tornando-os construtores de suas aspirações pessoais, na busca por um mundo melhor.

REFERÊNCIAS

AMMANN, Safira Bezerra. **Expressões da pobreza no Brasil: análise a partir das desigualdades regionais**. São Paulo: Cortez, 2013.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Parecer sobre os projetos de lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na educação**. Caderno Especial Nº 26. Ed. 2005.

ARROYO, Miguel G. **Pobreza, Desigualdade e Educação**. Módulo Introdutório. Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social. Ano: 2016.

----- **Pobreza e Currículo: Uma complexa articulação**. Módulo IV. Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social. Ano: 2016.

----- **Currículo, Território em disputa**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

----- **Corpo-infância: exercícios tensos de ser criança; por outras pedagogias dos corpos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2008.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes (org.) **Programa Bolsa Família: Uma década de inclusão e cidadania**. CRAVEIRO, Clélia Brandão

Alvarenga; XIMENES, Daniel de Aquino. **Programa Bolsa Família e a Educação Básica.** pg. 113. Brasília, Ipea, 2013.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação (2011-2020): Avaliação e Perspectivas.** Belo Horizonte/MG. Ed. UFG Autêntica. 2011.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade.** 6 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GADOTTI, Moacir. **Boniteza de um sonho: ensinar-e-aprender com sentido.** 2 ed. São Paulo: Editora e Livraria do Instituto Paulo Freire, 2011.

MENDONÇA, Erasto Fortes. **Módulo II: Pobreza, Direitos Humanos, Justiça e Cidadania.** Capítulo 4: Educação em Direitos Humanos. Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social.** 2 ed. São Paulo. Cortez, 2005.

PINZANI, Alessandro; REGO, Walquiria Leão. **Módulo I: Pobreza e Cidadania. Capítulo 1: Cidadania e Democracia: Capacidade de Voz.** Pg.13. Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.

Primeiras Jornadas: **Ética, Pobreza Y Algunas Respuestas Audaces.** Foro “Humanización Y Justiça. Organizado por el grupo: “Tender Puentes” de Salamanca/Espanha, 2007.

SANTANA, Necilda de Moura. **O Serviço Social na educação.** Em foco. Ed. Nº 3, novembro/2008. Conselho Regional de Serviço Social/RJ.

SCHNEIDER, Glaucia; HERNANDORENA, Maria do Carmo. **Serviço Social na Educação: perspectivas e possibilidades.** Província Marista do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CMC, 2012.